

A

FUNDAÇÃO MÉDICA DO RIO GRANDE DO SUL – FUNDMED

A/C: SR. PREGOEIRO(A)

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Prezados Senhores:

Desejando participar desse certame e sendo item necessário à formulação da nossa Proposta, aguardamos a manifestação da Fundação Médica do Rio Grande do Sul – FUNDMED, concernente ao pedido dos seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO LOTE 1

1.1.3. Mínimo 2 (duas) portas SATA-III integrada à placa-mãe, com espaço físico e conector de energia (fonte) para acomodar outro disco rígido SATA como slave;

Q01: Para evitar entendimento dúbios, salientamos que a atualização tecnológica das unidades de armazenamento no mercado para o padrão de slots do tipo M.2 (PCIE), proporcionam maior desempenho e performance para as unidades de armazenamento.

Desta forma entendemos que ao propormos equipamento dotado de 1 (um) slot do tipo M.2 para unidade de armazenamento e 1 (uma) porta SATA III com espaço físico e conector de energia (fonte) para acomodar outro disco rígido SATA como slave, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

1.1.4. Mínimo de **2 (duas)** portas USB 3.0 instaladas na parte frontal do gabinete;

Q02: Visando maior competitividade ao presente certame, entendemos que ao propormos equipamento dotado de mínimo de 4 (quatro) portas USB 3.2 instaladas na parte traseira e 4 (quatro) portas USB 2.0 sendo 2 (duas) na parte traseira e 2 (duas) na parte frontal do gabinete, estaremos atendendo a necessidade da contratante em superioridade. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AOS LOTE 1 E 2

1.1.9. Uma (1) controladora de vídeo integrada à placa principal, Displayport ou HDMI, memória mínima de 256 MB com alocação dinâmica, resolução mínima de 1024 x 768 com taxa de atualização mínima de 60 Hz, compatível com DirectX 12;

Q03: Visando evitar entendimentos dúbios, salientamos que as controladoras de vídeo são integradas ao processador, e o mesmo a placa principal. Sendo assim, entendemos que será aceita controladora de vídeo integrada no processador. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO LOTE 3

MICROCOMPUTADOR TIPO AVANÇADO (I) COM MONITOR: i7 PROCESSADOR INTEL DE 10ª OU 11ª GERAÇÃO (CORE I7) OU AMD RYZEN SÉRIE 5000 OU 6000 (RYZEN 7) OU SUPERIOR – 16 GB DE RAM - SSD 512 GB – PLACA DE VÍDEO DEDICADA /

1.1.9. Uma (1) controladora de vídeo integrada à placa principal, Displayport ou HDMI, memória mínima de 256 MB com alocação

dinâmica, resolução mínima de 1024 x 768 com taxa de atualização mínima de 60 Hz, compatível com DirectX 12;

Q04: Tendo em vista a divergência de informações do LOTE 3 em relação a controladora de vídeo, entendemos que poderá ser ofertada controladora integrada ao processador compatível com as demais características. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Incorreto. Termo de referência corrigido e disponibilizado a todos a nova versão.

À Comissão da FUNDMED: Corrigir o item 1.1.9 do lote 3 para:

1.1.9 - Uma (1) controladora de vídeo Dedicada (off-board), displayport ou HDMI, memória mínima de 2GB GDDR5, compatível com DirectX 12 ou superior

ESCLARECIMENTO REFERENTE AO LOTE 4

1. Gabinete e placa-mãe

1.2 Processador com, no mínimo 8 núcleos e índice de desempenho medido pelo demonstrativo de desempenho através do site CpuBechmark (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) cujo modelo de processador a ser proposto no equipamento esteja com pontuação mínima de 20.000 na coluna “CPU Mark” e mínimo de 1300 na coluna “Rank”;

Q05: Visando a padronização conforme os demais itens referente a solicitação da características do processador, tal solicitação “mínimo de 1300 na coluna “Rank” não se aplica, pois o mesmo nada mais é do que a classificação do processador em relação a sua performance, ou seja, quanto menor o número na coluna “RANK”, mais performático ele é, e não ao contrário. Sendo assim, entendemos que será desconsiderada tal exigência para o lote 4, pois a mesma não é coerente com os processadores e pontuação solicitada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto. Ver redação nova: “1.2 Processador com, no mínimo 8 núcleos e índice de desempenho medido pelo demonstrativo de desempenho através do site CpuBechmark (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) cujo modelo de processador a ser proposto no equipamento esteja com pontuação mínima de 20.000 na coluna “Passmark CPU Mark” e utilizando o software PerformanceTest versão 10”

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AOS LOTES 1 A 4

1.4.4. Deverá comprovar que possui integrado ou disponível para download, **software e recursos de segurança com módulo TPM (Trusted Platform Module), possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários,** permitindo acesso seguro e rápido aos aplicativos e informações protegidas integradas ao TPM (Trusted Platform Module).

Q06: Visando a solicitação de “**software e recursos de segurança com módulo TPM (Trusted Platform Module), possuir solução de gerenciamento de senhas, possibilitando armazenar com segurança todas as senhas dos usuários,**”, entendemos que para atendimento da solicitação, deverá ser ofertado solução de criptografia de dados com gerenciamento centralizado e remoto, em virtude da solução fazer o armazenamento e gerenciamento de senhas. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Incorreto. A obrigatoriedade induz a ser um item restritivo. Será permitido, também, solução de criptografia de dados com gerenciamento centralizado e remoto.

ESCLARECIMENTOS REFERENTES AOS LOTES 5 E 6

1.3. Periféricos

1.3.5. Bateria integrada com capacidade para operar sem gerenciamento de energia ativado por um período mínimo de 8 horas;

Q07: Visando atender a capacidade para operar sem gerenciamento de energia ativado por um período mínimo de 8 horas, entendemos que para atender a necessidade de autonomia, deverão ser ofertados notebooks com baterias de no mínimo 50Whr. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Incorreto. Deverá ser atendido o requisito mínimo de 8 horas, independente da quantidade de Wh necessária.

2. Documentação e garantia

“2.1.1. Os equipamentos e baterias ofertados deverão ter garantia mínima de 3(três) anos on-site tanto para assistência técnica quanto substituição de equipamentos defeituosos, observadas as seguintes disposições...”

Q08: Entendemos que a garantia solicitada no subitem 2.1.1, deverá ser do fabricante e devidamente comprovada através de declaração de que está sendo adquirida direto do fabricante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Incorreto. A obrigatoriedade de ser direto do fabricante induz a ser um item restritivo.

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AOS LOTES 2 A 4

1. GABINETE E PLACA-MÃE

1. Gabinete e placa-mãe

1.1 Gabinete formato Desktop Small Form Factor, permitindo a utilização na posição horizontal e vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador. Projeto tool-less sem a necessidade de ferramentas para a abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos como discos e drives, permitida a utilização de parafusos recartilhados.

Q09: Visando maior competitividade ao processo, entendemos que ao propormos gabinete formato Desktop Small Form Factor, dotado de projeto Tool-Less, sem a necessidade de ferramentas para a abertura da tampa do gabinete e também para remoção de periféricos como discos e drives, exceto para discos e controladoras wireless do tipo m.2 que necessitam de parafuso para fixação placa mãe, estaremos atendendo a necessidade da contratante. Está correto o nosso entendimento?

Resposta: Correto.

ESCLARECIMENTOS REFERENTE AOS LOTES 2 e 3

4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

4.3. O equipamento deverá possuir Fonte de alimentação interna, 127/220 VAC, com tecnologia PFC Ativo (Active Power Factor Correction) e eficiência energética mínima de 87%, visando garantir a integridade do projeto original e evitar adaptações que possam comprometer a segurança, qualidade do conjunto e eficiência em termos de consumo de energia. Deverá ser anexado à proposta comprovante do fabricante do microcomputador de que a fonte (de sua fabricação ou em regime de O&M) consta em seu nome no site <https://plugloadsolutions.com/80PlusPowerSupplies.aspx>;

Q10: Entendemos que em substituição da fonte com "PFC ativo e eficiência energética mínima de 87%", também será aceito fontes com certificação de "80Plus Bronze", na qual possuem uma eficiência de 85%. Tendo em vista uma maior competitividade no presente certame e a pequena diferença de apenas 2%, entendemos que também será aceito uma fonte com essas características supracitadas, atendendo as demais características solicitadas no edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto.